

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 301 /2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 5771/2020  
 PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão n° 96/2020

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob n° 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Praça Emílio Marconato, n° 1000, Galpão 22 e 27, Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif - CEP: 13916-074, no Município de Jaguariuna, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (C.N.P.J./M.F.) sob o n° 67.729.178/0004-91, com Inscrição Estadual registrada sob n° 395.060.142.110, neste ato representado por seu procurador, **Sr. Rafael Olímpio Castanheira**, brasileiro, casado, coordenador de vendas, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 35.348.360-6-SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (C.P.F./M.F.) sob n° 324.367.598-71, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo** protocolado sob n° 5771/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

RAFAEL OLÍMPIO  
 CASTANHEIRA:3243675  
 9871

Digitally signed by RAFAEL  
 OLÍMPIO  
 CASTANHEIRA:32436759871  
 Date: 2020.12.18 14:40:51 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos  
 Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472  
 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: [cadastro@hortolandia.sp.gov.br](mailto:cadastro@hortolandia.sp.gov.br) | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) - EDV-VALÉRIA C.

DENIS Assinado de  
 forma digital  
 por DENIS  
 ANDRE JOSE  
 CRUPE  
 Dados:  
 2020.12.14  
 15:05:29 -03'00'



1.1. Constitui objeto desta ATA o Registro de Preços para aquisição de "medicamentos padronizados na REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais destinados à distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde de Hortolândia, bem como para utilização durante atendimentos aos pacientes usuários da rede municipal de saúde, conforme o ANEXO I - Memorial Descritivo", que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.193.913,41 (um milhão cento e noventa e três mil novecentos e treze reais e quarenta e um centavos) conforme quadro abaixo:

#### COTA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIPTIVO	CÓD CECAM	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
16	202.500	COM	Ácido Fólico em comprimido revestido com 5 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002.0780	HIPOLABOR	0,04	8.100,00
19	7.500	FR	Sulfato ferroso em solução com 25 mg/mL de ferro elementar em frasco com 30 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002.1120	HIPOLABOR	0,70	5.250,00

RAFAEL OLIMPIO  
CASTANHEIRA:3243675  
9871

Digitally signed by RAFAEL  
OLIMPIO  
CASTANHEIRA:32436759871  
Date: 2020.12.18 14:42:50 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos  
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472  
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: [cadastro@hortolandia.sp.gov.br](mailto:cadastro@hortolandia.sp.gov.br) | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) - EDV-VALÉRIA C.

DENIS  
ANDRE  
JOSE  
CRUPE

Assinado de  
forma digital  
por DENIS  
ANDRE JOSE  
CRUPE  
Dados:  
2020.12.14  
15:05:44 -03'00'



22	3.750	AMP	Ácido Ascórbico (Vitamina C) em solução injetável com 100 mg/mL em ampola com 5 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002.6739	HYPOFARMA	0,66	2.475,00
24	2.250.00	COM	Ácido Acetil Salicílico em comprimido revestido com 100 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002.1088	IMEC	0,03	67.500,00
25	11.250	SERINGA	Enoxaparina sódica em solução injetável com 20 mg em seringa pré-enchida com 0,2 ml, embalada em seringa pronta para uso e para administração subcutânea. Ter dispositivo de segurança conforme NR 32, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002.1168	MYLAN	17,20	193.500,00

RAFAEL OLIMPIO  
CASTANHEIRA:32436759871

Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO  
CASTANHEIRA:32436759871  
Date: 2020.12.14 14:43:09 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos  
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472  
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: [cadastro@hortolandia.sp.gov.br](mailto:cadastro@hortolandia.sp.gov.br) | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) - EDV-VALÉRIA C.

DENIS  
ANDRE  
JOSE  
CRUPE

Assinado de  
forma digital  
por DENIS  
ANDRE JOSE  
CRUPE  
Dados:  
2020.12.14  
15:05:56 -03'00'



26	15.000	SERINGA	Enoxaparina sódica em solução injetável com 40 mg em seringa pré-enchida com 0,4 ml, embalada em seringa pronta para uso e para administração subcutânea. Ter dispositivo de segurança conforme NR 32, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002.1169	MYLAN	20,75	311.250,00
37	2.813	UNID	Cloreto de Sódio em solução injetável a 0,9% em embalagem isenta de pvc (bolsa trilaminada de polipropileno) com 1.000 mL. A embalagem deve ser plástica totalmente flexível com graduação volumétrica; ter colapsabilidade a fim de permitir o escoamento total da solução, sem haver necessidade de entrada de ar; conter dois sites, sendo um protegido por membrana autovedável para adição de soluções no interior da bolsa e outro por membrana e lacre de esterilidade para conexão do equipo. O site de conexão de equipo deve ser adaptável e moldável a qualquer equipo e não permitir sua desconexão e vazamento, mantendo a bolsa em sistema fechado. Embalado individualmente conforme consta no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de	01.002.4681	EUROFARMA	4,48	12.602,24

RAFAEL OLIMPIO  
 CASTANHEIRA:32436759871  
 Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO  
 CASTANHEIRA:32436759871  
 Date: 2020.12.18 14:43:29 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos  
 Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472  
 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: [cadastro@hortolandia.sp.gov.br](mailto:cadastro@hortolandia.sp.gov.br) | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) - EDV-VALÉRIA C.

DENIS  
 ANDRE  
 JOSE  
 CRUPE

Assinado de  
 forma digital por  
 DENIS ANDRE  
 JOSE CRUPE  
 Dados:  
 2020.12.14  
 15:06:09 -03'00'



			validade. Em conformidade com a Portaria 500 de 9 de Outubro de 1997 em Sistema Fechado e conforme com a RDC 45 de 12 de março de 2003. A validade deverá ser no mínimo 18 meses a partir da data de entrega.				
38	563	UNID	Ringer com lactato de sódio em solução injetável em bolsa com 500 mL. A embalagem deve ser plástica totalmente flexível com graduação volumétrica; ter colapsabilidade a fim de permitir o escoamento total da solução, sem haver necessidade de entrada de ar; conter dois sítios, sendo um protegido por membrana autovedável para adição de soluções no interior da embalagem e outro por membrana e lacre de esterilidade para conexão do equipo. O sítio de conexão de equipo deve ser adaptável e moldável a qualquer equipo e não permitir sua desconexão e vazamento, mantendo a embalagem em sistema fechado. Embalado individualmente conforme consta no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Em conformidade com a Portaria 500 de 9 de Outubro de 1997 em Sistema Fechado e conforme com a RDC 45 de 12 de março de 2003. A validade deverá ser de 18 meses a partir da data de entrega.	01.002.0941	EUROFARMA	2,90	1.632,70

RAFAEL OLIMPIO  
CASTANHEIRA:324  
36759871

Digitally signed by RAFAEL  
OLIMPIO  
CASTANHEIRA:32436759871  
Date: 2020.12.18 14:43:46  
+03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos  
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472  
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: [cadastro@hortolandia.sp.gov.br](mailto:cadastro@hortolandia.sp.gov.br) | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) - EDV-VALÉRIA C.

DENIS  
ANDRE  
JOSE  
CRUPE

Assinado de  
forma digital  
por DENIS  
ANDRE JOSE  
CRUPE  
Dados:  
2020.12.14  
15:06:25 -03'00'



55	1.875	AMP	Fostato dissódico de Dexametasona em solução injetável com 4 mg/mL em frasco ampola com 2,5 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002.1165	TEUTO	1,20	2.250,00
56	938	FRA/AM	Hidrocortisona (Succinato sódico) em pó para solução injetável com 100 mg do sal em frasco-ampola para aplicação IM/IV, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002.1161	TEUTO	2,69	2.523,22
57	1.500	FRA/AM	Hidrocortisona (Succinato sódico) em pó para solução injetável com 500 mg do sal em frasco-ampola para aplicação IM/IV, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002.6523	TEUTO	5,10	7.650,00

RAFAEL OLIMPIO  
 CASTANHEIRA:32436759871  
 59871

Digitally signed by RAFAEL  
 OLIMPIO  
 CASTANHEIRA:32436759871  
 Date: 2020.12.18 14:44:09 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos  
 Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472  
 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: [cadastro@hortolandia.sp.gov.br](mailto:cadastro@hortolandia.sp.gov.br) | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) - EDV-VALÉRIA C.

DENIS  
 ANDRE  
 JOSE  
 CRUPE

Assinado de  
 forma digital  
 por DENIS  
 ANDRE JOSE  
 CRUPE  
 Dados:  
 2020.12.14  
 15:06:38 -03'00'



76	900.000	COM	Carbamazepina em comprimido com 200 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002.1014	TEUTO	0,15	135.000,00
77	3.750	FC	Carbamazepina 20 mg/mL em solução oral, em frasco com 100 mL, embalados conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002.1013	SANVAL	9,40	35.250,00
79	225.000	COM	Fenitoína em comprimido com 100 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002.1012	TEUTO	0,12	27.000,00
80	900	AMP	Fenitoína sódica em solução injetável com 50 mg/mL em ampola com 5 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002.0880	HIPOLABOR	2,22	1.998,00

RAFAEL OLÍMPIO  
CASTANHEIRA:32436759  
871

Digitally signed by RAFAEL  
OLÍMPIO  
CASTANHEIRA:32436759871  
Date: 2020.12.14 14:46:29 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos  
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472  
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: [cadastro@hortolandia.sp.gov.br](mailto:cadastro@hortolandia.sp.gov.br) | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) - EDV-VALÉRIA C.

DENIS  
ANDRE  
JOSE  
CRUPE

Assinado de  
forma digital por  
DENIS ANDRE  
JOSE CRUPE  
Dados:  
2020.12.14  
15:06:57 -03'00'



81	225.000	COM	Fenobarbital em comprimido com 100 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002.1015	TEUTO	0,10	22.500,00
87	180.000	COM	Biperideno em comprimido com 2 mg, embalado em blister, strip ou frasco, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002.0882	CRISTALIA	0,16	28.800,00
109	28.125	COM	Imipramina (Cloridrato) em drácea com 25 mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002.6717	CRISTALIA	0,25	7.031,25
112	1.125	FC	Ambroxol (Cloridrato) Infantil em solução oral (xarope) com 3 mg/mL (15 mg/5 mL) em frasco de 120ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a	01.002.1153	FARMACE	1,65	1.856,25

RAFAEL OLÍMPIO  
CASTANHEIRA:32436759871

Digitally signed by RAFAEL OLÍMPIO  
CASTANHEIRA:32436759871  
Date: 2020.12.18 14:48:38 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos  
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472  
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: [cadastro@hortolandia.sp.gov.br](mailto:cadastro@hortolandia.sp.gov.br) | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) - EDV-VALÉRIA C.

DENIS  
ANDRE  
JOSE  
CRUPE

Assinado de  
forma digital por  
DENIS ANDRE  
JOSE CRUPE  
Dados:  
2020.12.14  
15:07:13 -03'00'





			partir da data da entrega.				
126	225	TB	Retinol (Acetato) 10000 UI + Aminoácidos 25 mg + Metionina 5 mg + Cloranfenicol 5 mg, pomada oftálmica em bisnaga com 3,5 g, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002.6551	CRISTALIA/LATIN	9,60	2.160,00
134	5.625	FC	Insulina humana NPH em solução injetável com 100 UI/mL em frasco-ampola com 10 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002.0920	ASPEN/CELLOF	19,51	109.743,75
135	1.875	FC	Insulina humana regular em solução injetável com 100 UI/mL em frasco-ampola com 10 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da	01.002.0919	ASPEN/CELLOF	19,51	36.581,25

RAFAEL OLIMPIO  
CASTANHEIRA32436759871

Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO  
CASTANHEIRA32436759871  
Date: 2020.12.18 14:49:01 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos  
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472  
Tel: 19 3965-1400 | e-mail: [cadastro@hortolandia.sp.gov.br](mailto:cadastro@hortolandia.sp.gov.br) | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) - EDV-VALÉRIA C.

DENIS  
ANDRE  
JOSE  
CRUPE

Assinado de  
forma digital por  
DENIS ANDRE  
JOSE CRUPE  
Dados:  
2020.12.14  
15:07:27 -03'00'



			entrega.				
--	--	--	----------	--	--	--	--

## COTA RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIPTIVO	CÓD CECAM	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
163	3.750	SERINGA	Enoxaparina sódica em solução injetável com 20 mg em seringa pré-enchida com 0,2 ml, embalada em seringa pronta para uso e para administração subcutânea. Ter dispositivo de segurança conforme NR 32, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002. 1168	MYLAN	17,20	64.500,00
164	5.000	SERINGA	Enoxaparina sódica em solução injetável com 40 mg em seringa pré-enchida com 0,4 ml, embalada em seringa pronta para uso e para administração subcutânea. Ter dispositivo de segurança conforme NR 32, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002. 1169	MYLAN	20,75	103.750,00

RAFAEL OLIMPIO  
CASTANHEIRA:324367  
59871

Digitally signed by RAFAEL  
OLIMPIO  
CASTANHEIRA:32436759871  
Date: 2020.12.18 14:49:22 -03'00'

DENIS Assinado de  
ANDR forma digital  
E JOSE por DENIS  
CRUPE ANDRE JOSE  
Dados: 2020.12.14  
15:07:40  
-03'00'



218	300	AMP	Fenitoína sódica em solução injetável com 50 mg/mL em ampola com 5 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002.0880	HIPOLABOR	2,22	666,00
247	9.375	COM	Emipramina (Cloridrato) em drágea com 25 mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	01.002.6717	CRISTALIA	0,25	2.343,75

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2020, as despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
 02.35.07.10.3030206.2350.3.3.90.3.00 ficha 579 - fonte 01 - cód. de aplicação 310.0000; 02.35.07.10.3030206.2350.3.3.90.30.00 ficha 580 - fonte 02 - cód. de aplicação 300.0026; 02.35.07.10.3030206.2350.3.3.90.3.00 ficha 581 - fonte 05 - cód. de aplicação 300.0022.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

RAFAEL OLÍMPIO  
 CASTANHEIRA:32436759871  
 Digitally signed by RAFAEL OLÍMPIO  
 CASTANHEIRA:32436759871  
 Date: 2020.12.16 14:58:52 -03'00'

Assinado de  
 forma digital por  
 DENIS ANDRÉ  
 ANDRE JOSE CRUPE  
 CRUPE  
 Dados:  
 2020.12.14  
 15:08:03 -03'00'



#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1. A(s) DETENTORA (s), quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá (ão) as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o Fundo Municipal de Saúde, sob o número de CNPJ 13.843.145/0001-04.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

RAFAEL OLIMPIO  
CASTANHEIRA:324367  
59871

Digitally signed by RAFAEL  
OLIMPIO  
CASTANHEIRA:32436759871  
Date: 2020.12.18 14:51:17 -0300

DENIS  
ANDRE  
JOSE  
CRUPE

Assinado de  
forma digital  
por DENIS  
ANDRE JOSE  
CRUPE  
Dados:  
2020.12.14  
15:08:16 -03'00'



EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Efetuar as entregas dos Itens, em estrita observância das especificações do memorial descritivo e seus anexos, bem como da



proposta, junto à Central de Abastecimento da Saúde, no endereço, Rua das Castanheiras, nº. 200, São Bento, Hortolândia - SP, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30, nas quantidades especificadas nas competentes Ordens de Fornecimento, dentro de prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

8.2. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho.

8.3. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

8.4. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega.

8.5. Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos medicamentos.

8.6. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação.

8.7. Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério da Saúde, propondo, quando for o caso, sua substituição por outra marca, mantidas todas as condições avençadas, mediante aceite da Administração.

8.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços.

8.9. Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.10. Fornecer os medicamentos solicitados em embalagens secundárias e/ou primárias contendo a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO".

8.11. Entregar os medicamentos acompanhados das respectivas bulas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

RAFAEL OLIMPIO | Digitally signed by RAFAEL  
OLIMPIO  
CASTANHEIRA:3243675  
9871 | CASTANHEIRA:32436759871  
Date: 2020.12.18 14:52:09 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos  
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472  
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: [cadastro@hortolandia.sp.gov.br](mailto:cadastro@hortolandia.sp.gov.br) | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) - EDV-VALÉRIA C.

DENIS  
ANDRE  
JOSE  
CRUPE

Assinado de forma  
digital por DENIS  
ANDRE JOSE CRUPE  
Dados: 2020.12.14  
15:08:46 -03'00'



9.1. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário.

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da (s) detentora (s), através de servidor especialmente designado.

9.4. Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo - Anexo I.

10.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019, conforme **ANEXO IX** do edital que originou a presente Ata de Registro de Preços;

11.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução da **DETENTORA**;

RAFAEL OLÍMPIO  
CASTANHEIRA:32436  
759871

Digitally signed by RAFAEL  
OLÍMPIO  
CASTANHEIRA:32436759871  
Date: 2020.12.18 14:53:44 -03'00'

DENIS  
ANDRE  
JOSE  
CRUPE

Assinado de  
forma digital por  
DENIS ANDRE  
JOSE CRUPE  
Dados:  
2020.12.14  
15:09:03 -03'00'



- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;
- c) a subcontratação ou cessão da ata;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **DETENTORA**;
- e) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

12.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

12.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

13.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

13.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

RAFAEL OLIMPIO  
 OLIMPIO  
 CASTANHEIRA:3243675  
 9871  
 Digitally signed by RAFAEL  
 OLIMPIO  
 CASTANHEIRA:32436759871  
 Date: 2020.12.18 14:54:11 -03'00'

DENIS  
 ANDRE  
 JOSE  
 CRUPE  
 Assinado de  
 forma digital  
 por DENIS  
 ANDRE JOSE  
 CRUPE  
 Dados:  
 2020.12.14  
 15:09:32 -03'00'





13.4. Os eventuais contratos resultantes da presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, 18 de dezembro de 2020.

**DENIS ANDRE**  
**JOSE CRUPE**

Assinado de forma digital  
por DENIS ANDRE JOSE  
CRUPE  
Dados: 2020.12.14 15:09:51  
-03'00'

**DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**  
**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RAFAEL OLIMPIO**  
**CASTANHEIRA:3243**  
**6759871**

Digitally signed by RAFAEL  
OLIMPIO  
CASTANHEIRA:32436759871  
Date: 2020.12.18 14:55:01 -03'00'

**RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA**  
**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**  
**DETENTORA**



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

**OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados na REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais destinados à distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde de Hortolândia, bem como para utilização durante atendimentos aos pacientes usuários da rede municipal de saúde.**

Advogado(s)/ nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 18 de dezembro de 2020.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Angelo Augusto Perugini  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 377.210.706-00

RAFAEL OLIMPIO Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO  
CASTANHEIRA:3 CASTANHEIRA:37430759871  
2436759871 Date: 2020.12.18 14:56:09 -03'00'

DENIS Assinado de  
ANDR forma digital  
E JOSE por DENIS  
CRUPE ANDRE JOSE  
CRUPE  
Dados:  
2020.12.14  
15:10:11  
-03'00'



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Dênis André José Crupe  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 152.716.808-51

DENIS ANDRE  
JOSE CRUPE

Assinado de forma digital por DENIS  
ANDRE JOSE CRUPE  
Dados: 2020.12.14 15:10:30 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Peio contratante:**

Nome: Dênis André José Crupe  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 152.716.808-51

DENIS ANDRE  
JOSE CRUPE

Assinado de forma digital por  
DENIS ANDRE JOSE CRUPE  
Dados: 2020.12.14 15:10:47  
-03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Peia contratada:**

Nome: Rafael Olímpio Castanheira  
Cargo: Coordenador de Vendas  
CPF: 324.367.598-71

RAFAEL OLIMPIO  
OLIMPIO  
CASTANHEIRA:324  
CASTANHEIRA:32436759871  
Date: 2020.12.18 14:56:35  
-03'00'

Assinatura: 36759871 \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Dênis André José Crupe  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 152.716.808-51

DENIS ANDRE  
JOSE CRUPE

Assinado de forma digital por  
DENIS ANDRE JOSE CRUPE  
Dados: 2020.12.14 15:11:07  
-03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.